

LEI Nº 5915, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Denomina de RUA MARIO
GEOVANE DA SILVA a artéria
pública na forma que indica e adota
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

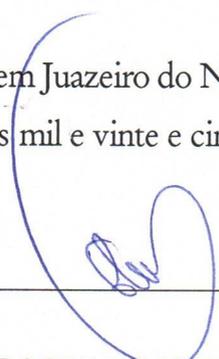
FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de RUA MARIO GEOVANE DA SILVA a primeira via paralela OESTE a Rua Agricultor José Romoaldo, com início na Rua Manoel Piraca de Souza no sentido SUL/NORTE, no bairro Betolândia desta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (2025).



GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

AUTORIA: FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO.



CÂMARA

JUAZEIRO DO NORTE

LEI

DE 1 DE OUTUBRO DE 2025

Denomina de **RUA MARIO GEOVANE DA SILVA** a artéria pública na forma que indica e adota outras providências.

Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, a que lhe confere o Art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de RUA MARIO GEOVANE DA SILVA a primeira via paralela OESTE a Rua Agricultor José Romoaldo, com início na Rua Manoel Piraca de Souza no sentido SUL/NORTE, no bairro Betolândia desta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

FELIPE MIKAEL
VASQUES
MONTEIRO:0479017
7351

Assinado de forma digital
por FELIPE MIKAEL
VASQUES
MONTEIRO:04790177351

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Felipe Mikael Vasques Monteiro.